PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 09/2024
Fls: 35
Assi:

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de CESTA BÁSICA DA SEMANA SANTA, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação pretendida, justifica-se na necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social das Cestas Básica, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

3. RELAÇÃO DE ITENS

ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1	Açúcar – refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg.	Kg	02	R$ 3,90	R$ 7,80
2	Arroz - tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e matérias estranhos, acondicionados em embalagem de 1kg.	Kg	05	R$ 4,90	R$ 24,50
3	Biscoito salgado - pacotes de 400g, (3X1) ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio. Contém: estabilizante, lecitina de soja, aromatizante e glúten	Pacote	02	R$ 4,65	R$ 9,30
4	Café em pó tipo 1: Tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Kg	01	R$ 4,62	R$ 4,62
5	Flocão de Milho - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Pacote	02	R$ 2,47	R$ 4,93
6	Macarrão com ovos, tipo espaguete, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos. Embalagem acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com 500grs	Pacote	02	R$ 2,98	R$ 5,96
7	Óleo de soja refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados der identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	01	R$ 7,47	R$ 7,47
8	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Kg	01	R$ 1,58	R$ 1,58
9	Sardinha em óleo - lata de 130g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Lata	02	R$ 3,53	R$ 7,07
Valor de Referência da Cesta					**R$ 73,23**
Quantidade de Cestas					**2.400**
Valor Total de Referência					**R$ 175.744,00**

Valor de Referência da Cesta Básica: R$ 73,23 (Setenta e três reais e vinte e três centavos)

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Valor Total de Referência 2.400 (dois mil e quatrocentas) cestas básicas: R$ 175.744,00 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais).

4. FORMA DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO OBJETO

4.1 O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma imediata na Secretaria de Assistência Social de Presidente Sarney-MA, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, nesta cidade.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Secretaria de Assistência Social efetuará o pagamento à licitante vencedora, mediante deposito bancário, até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento do produto e apresentação da Ordem de Serviço protocolizada, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasura e atestada pelo Setor demandante;
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS; com o FGTS-(CRF/CEF); com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Divida Ativa da União); com a Secretaria da Receita Federal (Certidão negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais); Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Certidões Negativas de Débitos Municipais (ISS e Atividade Econômica);
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preços.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
6.2. O proponente poderá ofertar apenas uma proposta para o presente objeto.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dia, após o fornecimento do produto, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, devidamente atestada por servidor responsável.
7.2. Será feito por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor para crédito na conta corrente e agência e nome do banco por ele indicado.
7.3. O item anterior está condicionado mediante a apresentação da Ordem de Serviço, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e qualidade dos mesmos.
7.4. Em caso de irregularidade(s) na execução dos serviços e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
7.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
7.6. O fornecedor deverá juntar à sua Ordem de Serviço, as Certidões de Regularidade Fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta Licitação.
7.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão em nome do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato terá vigência até 30 de abril de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo licitante vencedor.
9.2. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado, responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
10.2. Acompanhar a execução do fornecimento e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
10.3. Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
10.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

10.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.
10.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços executados.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:	14. Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00– Material,bem ou serv.p/ dist. gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0129000000** – Transferência do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	**172.000,00**
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(X) SIM ( ) NÃO

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor de competente deste Município ou por funcionário por ele indicado.

13. DO FORO

13.1 O Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Presidente Sarney-MA, 05 de março de 2021.

Roberth Luciano Nascimento Rodrigues
Membro de Apoio

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA